



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

**PRORROGA OS PRAZOS PARA PAGAMENTO E
PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL
TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 01/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.10 *O prazo para pagamento do imposto de que trata esta Lei será:*

I - Até 30 de abril de 2021 para pagamento da Cota única, com 20 % (vinte por cento) de desconto;

II - Até 30 de abril de 2021 para pagamento da Primeira Parcela;

III - Até 31 de maio de 2021 para pagamento da Segunda Parcela;

IV - Até 30 de junho de 2021 para pagamento da Terceira Parcela;

V - Até 30 de julho de 2021 para pagamento da Quarta Parcela;

VI - Até 31 de agosto de 2021 para pagamento da Quinta Parcela;

VII - Até 30 de setembro de 2021 para pagamento da Sexta Parcela;

VIII - Até 29 de outubro de 2021 para pagamento da Sétima Parcela;

IX - Até 30 de novembro de 2021 para pagamento da Oitava Parcela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Médici-RO, 08 de abril de 2021.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS**,
Secretário de Governo, em 08/04/2021 às 10:39, horário de Presidente Médici/RO, com
fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**,
PREFEITO(A), em 08/04/2021 às 10:53, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no
art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **89741** e o código verificador **562D4D13**.

Docto ID: 89741 v1